

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 224/2026/CEJK-PRESIDENTE-
KENNEDY/SEDUC SGD 2026/27009/006034****1. INTRODUÇÃO:**

O presente Documento de Formalização da Demanda - DFD está em conformidade com o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à instituição. O fornecimento regular de GLP é essencial para o funcionamento das cozinhas escolares, garantindo a preparação adequada da alimentação dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais políticas públicas voltadas ao bem-estar estudantil. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de alimentação escolar, evitando prejuízos à rotina pedagógica e à segurança alimentar dos estudantes.

A necessidade justifica-se pela natureza contínua do consumo e pela importância de manter estoque suficiente e seguro nas escolas, considerando também eventuais reposições de vasilhames danificados ou extraviados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/ OU SERVIÇOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	150	und	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – P13, 13 KG – uso cozinha/doméstico – botijão lacrado – deve ser entregue com prazo máximo de 1 hora a partir da solicitação, visto que a escola não possui quantidade suficiente de vasilhames para armazenamento.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$ 18.700,50 (dezoito mil setecentos reais e cinquenta centavos).

Os valores de aquisição são meramente estimativos, estando conforme levantamento das despesas das edições anteriores, sendo necessária a cotação de preços do mercado local, para aferir o valor médio/referência para nortear o procedimento.

Os valores finais para a aquisição porenorizados para cada item deverão estar descritos no Mapa Comparativo de Preços.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO DE RECURSO: GESTÃO COMPARTILHADA

6. RECURSO DE CONVÊNIO

() SIM

(X) NÃO

**7. DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA?** Sim

Não - Justificar: A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na legislação aplicável à administração pública, não se impõe às entidades jurídicas de direito privado, como é o caso da Associação de Apoio à Escola, conforme dispõe o Art. 71 da Lei Estadual nº 2.139/2009, do Sistema de Ensino do Tocantins.

8. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**FISCAL****TITULAR****NOME:** Danylo Barbosa de Souza, matrícula: 115991466**SUPLENTE****NOME:** Valceny Rodrigues Pereira, matrícula: 11562030**9. DEMANDANTE****ÓRGÃO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE**SETOR:** COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADOR FINANCEIRO**NOME:** WERIQY FERNANDES DOS SANTOS SILVA**Nº. FUNCIONAL:** 1201309-9

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste instrumento.

Autorizo o prosseguimento da presente demanda, mediante o preenchimento dos requisitos legais, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.


ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação